



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 4ª REGIÃO
EQUIPE DE GESTÃO DE CONTRATOS

RUA MOSTARDEIRO, 483 - 2º ANDAR - BAIRRO MOINHOS DE VENTO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00026/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO E A EMPRESA ELITE FACILITY SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A União, por meio da Advocacia-Geral da União, criada pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, através da Superintendência Regional de Administração da 4ª Região, com sede na Rua Mostardeiro 483, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.566.231/0001-55, neste ato representada pelo Superintendente Regional, **Sr. ROBLEDO DOHMER**, portador da matrícula funcional 2401700, nomeado pela Portaria nº 252, de 29 de abril de 2019, publicada no DOU de 30 de abril de 2019, e de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos IV e V do art. 52 da Portaria AGU nº 210, de 28 de março de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ELITE FACILITY SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.061.065/0001-51, sediado(a) na Alameda Araguaia, nº 2.044 - Bloco 1 - Sala 307 - Alphaville - CEP: 06.455-906, Barueri, São Paulo, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **SILVIO NARCISO ARRUDA**, Empresário e Único Sócio, tendo em vista o que consta no **PROCESSO Nº 00588.001902/2024-95**, cujo objeto é a prestação de serviço de limpeza de fachada envidraçada para atender as unidades da Advocacia-Geral da União (AGU) nos estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, e em observância às disposições contidas nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/MP 5, de 26 de maio de 2017, resolvem com base nas Cláusulas do Contrato ora aditando, celebrar o presente, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90008/2024**, sob a forma de execução indireta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. Nos termos da Cláusula Segunda do contrato original, PRORROGAR o prazo da vigência por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/08/2025** até **01/08/2026**, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133 de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Nos termos da Cláusula Quinta do contrato original, o valor unitário é na ordem de **R\$ 93.349,00** (noventa e três mil, trezentos e quarenta e nove reais), perfazendo o valor total de **R\$ 186.698,00** (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais).

2.2. Em razão da prorrogação, o valor do contrato terá efeito financeiro a partir de **02/08/2025**.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste ou à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ORÇAMENTO

3.1. Nos termos da Cláusula Décima Quarta do contrato original, as despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 110097

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 228607

Elemento de Despesa: 339039

PI: AGU0040

Número do Empenho: 2025 NE 55

Valor: R\$ 15.558,17

Emissão: 06/01/2025

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Nos termos da Cláusula Décima Primeira do contrato original, a garantia de execução do contrato será prestada no valor de **R\$ 9.334,90** (nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante. A garantia somente será liberada mediante a comprovação de pagamento de todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a divulgação do contrato e seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Porto Alegre/RS,

de

de 2025.

ROBLEDO

DOHMER:00514

036095

Assinado de forma digital
por ROBLEDO
DOHMER:00514036095
Dados: 2025.07.01
12:34:18 -03'00'

ROBLEDO DOHMER

SUPERINTENDENTE REGIONAL – SAD4R

CONTRATANTE

SILVIO NARCISO

ARRUDA:0538853

6890

Assinado de forma digital por
SILVIO NARCISO
ARRUDA:05388536890
Dados: 2025.07.01 10:51:24
-03'00'

SILVIO NARCISO ARRUDA

ELITE FACILITY SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHA: ROSANE

RG:

SALDANHA

CPF:

RODRIGUES:5

5958850091

Assinado de forma
digital por ROSANE
SALDANHA
RODRIGUES:5595885009
Dados: 2025.07.01
13:12:25 -03'00'

TESTEMUNHA:

RG:

PAOLO MOURA

CPF:

DAMASCENO:09522164

771

Assinado de forma digital por
PAOLO MOURA
DAMASCENO:09522164771
Dados: 2025.07.01 14:18:22 -03'00'

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00588001902202495 e da chave de acesso 9586a78d